

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camará

Lei nº 53

Autoriga o reajustamento dos vencimentos dos servidores do Município e abre Crédito Especial, Suplementa o Orçamento.

Ao Câmara Municipal de Camará:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reajustamento de vencimentos dos servidores do Município a partir do mês de julho, de acordo com a tabela abaixo.

08 - <u>Poder Executivo</u>			
<u>Gabinete do Prefeito</u>			
01 - Salário de Contratado 25% = R\$ 5.000	Total R\$		35.000
03.1 - <u>Secretaria</u>			
01 - <u>Vencimentos</u>			
1 - Secretário	20% =	" 5.000	" " 35.000
1 - Executivos	50% =	" 5.000	" " 35.000
01 - <u>Serviços Indenizáveis</u>			
<u>Insucessos</u>			
01 - Vencimentos	35% =	" 5.250	" " 36.750
3 - <u>Energia</u>			
01 - Vencimentos			
Metrômetro	35% =	" 5.250	" " 36.750
5 - <u>Sucessos e Obitos</u>			

e Ensino Primario

01 - Vencimentos	20% =	Le \$ 2.000	Total	Le \$ 14.000
03 - Salário Prof. Contratadas	25% =	" 1.000	" "	57.000
10 - " " Abono férias	20% =	" 1.000	" "	20.000
" - " " " "	20% =	" 600	" "	3.700
" - " " " "	(5% coef. Promocões)		" "	-
Total . . .				Le \$ 279.200

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Le \$ 279.200 (Duzentos setenta e nove mil e duzentos cruzados), para atender as despesas constantes no art. 1º da presente Lei e suplementar o Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Baucaiss, 28 de junho de 1965.

João Waldino Alves
Presidente

Agostinho de Andrade
2º Secretário